



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Projeto de Lei Ordinária 284/2019

Institui o “Programa Prata da Casa”, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Institui a obrigatoriedade da oferta de oportunidade para apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal

Parágrafo único. Equipara-se ao financiamento público, para fins dessa lei, toda e qualquer disponibilização de suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado à realização do evento principal.

Art. 2º Consideram-se grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais aqueles residentes no município; no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que no município tenha sua residência

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 11 de março de 2019.


Marcelo Fernandes de Oliveira - Marcelo Fernandes
Vice Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

JUSTIFICATIVA

Nossa querida cidade tem o dever de buscar a valorização de nossos talentos, e nesse sentido, o projeto PRATA DA CASA é uma das mais coerentes propostas para que nossos artistas sejam reconhecidos.

O projeto “Prata da casa” tem como missão colaborar para despertar e alimentar o apreço pela arte musical, despertando o interesse e a curiosidade do cidadão na formação de habilidades e competência que irão torna-los cidadãos participativos engajados e incluídos no mercado de trabalho e na sociedade de modo geral.

O projeto visa promover e estimular os valores vinculados a arte musical local, reconhecendo a importância do músico local e dando espaço para que este se apresente em sua própria cidade, para seu povo. Este projeto representa em sua essência o respeito do setor público com a arte musical local e é com toda a certeza um marco na história da cidade, pois assegura a participação dos talentos locais em eventos de diversas modalidades, estilos e religião em nossa cidade.

Desse modo, pela importância que devemos dar ao incentivo à arte, como proposta justa de levar entusiasmo e gosto pela formação musical e intelectual, pelo conhecimento e pela igualdade de condições.

Câmara Municipal de Formiga, 11 de março de 2019.


Marcelo Fernandes de Oliveira - Marcelo Fernandes
Vice Presidente